



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

15
Flu...

DESPACHO

Vistos.

Recebo o Projeto de Lei nº. 043/2025, protocolado no dia 27 de novembro de 2025.

Processam-se os autos pelo **Rito Ordinário**.

Deve a zelosa serventia da Secretaria da Câmara Municipal, depois de autuar e numerar o presente Projeto de Lei, encaminhar para a leitura, incluindo na pauta da próxima sessão legislativa, conforme determina o art. 132, § 2º, do Regimento Interno, que será realizada no dia 01 de dezembro de 2025.

Após leitura em plenário, remete-se o processo legislativo para Orientação Técnica-Jurídica, de acordo com o art. 132, § 5º, do Regimento Interno.

Nos termos do *caput* e do § 4º, do art. 132, do Regimento Interno, posteriormente à manifestação da área jurídica, encaminhe-se às Comissões Permanentes, para pareceres.

Nova Aliança-SP, 01 de dezembro de 2025.

Fernando H. Teixeira
FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal



1
Leuado

PROJETO DE LEI Nº 43 de 27 de novembro de 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementar no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais) em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0010 Gestão em Ações da Saúde
10.301.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
0.05.00-301.000 - Atenção Básica-Conv/entidade/fundos
Ficha n.º 100 - R\$ - 150.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0010 Gestão em Ações da Saúde
10.301.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.9.90.39.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
0.05.00-301.000 - Atenção Básica-Conv/entidade/fundos

PROTOCOLO
Nº 0491/2025
27 NOV. 2025
CÂMARA MUNICIPAL
NOVA ALIANÇA - SP

[Handwritten signature]



2
Fernando

Ficha n.º 107 - R\$ - 200.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante o excesso de arrecadação vinculado, a Emenda Parlamentar, proposta n.º 36000706234202500, Federal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 27 de novembro de 2025.

JURANDIR BARBOSA: Assinado de forma digital
DE por JURANDIR BARBOSA
MORAIS:8247476185 DE MORAIS:82474761853
3 Dados: 2025.11.27
08:47:43 -03'00'

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

A UNIAO FAZ A FORÇA



3
Ferreira

MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Nova Aliança, 27 de novembro de 2025.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal
NOVA ALIANÇA-SP

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de lei n.º 43, abertura de créditos adicionais suplementar.

Com a finalidade de suplementar orçamento do Fundo Municipal da Saúde, na aquisição de material de consumo e serviços de terceiros, para utilização da emenda Federal parlamentar n.º 36000706234202500 no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais).



4

Jurado

Conforme demonstrativo do extrato da conta vinculada em anexo, os recursos estão disponíveis na conta bancária do Fundo Municipal da Saúde, sendo necessária apenas a adequação orçamentária para a utilização dos mesmos.

Segue em anexo o Plano de Trabalho com as metas e resultados esperados para a devida aplicação da emenda parlamentar, tendo por objetivo a aplicação dos recursos recebidos no fortalecimento das ações e serviços de saúde do Município de Nova Aliança SP.

Justificada, assim, a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração.

JURANDIR	Assinado de forma
BARBOSA DE	digital por JURANDIR
MORAIS:82474	BARBOSA DE
761853	MORAIS:82474761853
	Dados: 2025.11.27
	08:48:10 -03'00'

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

A UNIÃO FAZ A FORÇA

Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G338270842198394005
27/11/2025 08:45:33

5
Fevando

Cliente - Conta atual

Agência 6707-5
Conta corrente 15542-X EMENDA
Período do extrato 10 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/09/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
27/10/2025		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	5.486.905.000.000	350.000,00 C	
27/10/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	350.000,00 D	0,00 C
31/10/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI462240 AGATHA AYRUTH REINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

Praça Padre João Nolte, 22

45.094.232/0001-94

Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 27/11/2025

6
Edward
Página 1

Entid.	C Loc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotac
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Com Reser
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA				
02				PREFEITURA				
02 08				Secretaria Municipal de Saude				
020800				Fundo Municipal de Saude				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301 0010				Gestão em Ações de Saude				
10 301 0010 2033 0000				Manutenção Fundo Municipal de Saude				
107 OR				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	470.000,00	-100.000,00	670.000,00
	0.05.00	301.000		ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	493.637,76			176.367,76
					0,00			176.367,76
TOTAL ORÇAMENTARIO					300.000,00	470.000,00	-100.000,00	670.000,00
					493.637,76			176.367,76
					0,00			176.367,76
TOTAL GERAL					300.000,00	470.000,00	-100.000,00	670.000,00
					493.637,76			176.367,76
					0,00			176.367,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

Praça Padre João Nolte, 22

45.094.232/0001-94

Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 27/11/2025

7
Fluando
Página 1

Entid.	C Loc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA				
02				PREFEITURA				
02 08				Secretaria Municipal de Saude				
020800				Fundo Municipal de Saude				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301 0010				Gestão em Ações de Saude				
10 301 0010 2033 0000				Manutenção Fundo Municipal de Saude				
100 OR				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	840.000,00	-10.000,00	1.130.000,00
	0.05.00	301.000		ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	1.026.754,16			103.245,84
					0,00			103.245,84
TOTAL ORÇAMENTARIO					300.000,00	840.000,00	-10.000,00	1.130.000,00
					1.026.754,16			103.245,84
					0,00			103.245,84
TOTAL GERAL					300.000,00	840.000,00	-10.000,00	1.130.000,00
					1.026.754,16			103.245,84
					0,00			103.245,84

027

2025

8
Fundado

**EMENDA
PARLAMENTAR
FEDERAL
R\$350.000,00**

Objeto: CUSTEIO

PROPOSTA: 36000706234202500

COMISSÃO DE SAÚDE

VALOR: R\$350.000,00

10/2025

9
Fluand

PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta **Ano**
36000701285202500 2025

CNPJ **Beneficiário**
13863472000110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ALIANCA

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População **Telefone**
0.885 1738111208

Município
NOVA ALIANÇA

CEP
15.210-000

Endereço
RUA JOSÉ FAGLIARI, PQ INDUSTRIAL

E-mail
csalianca@terra.com.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	50410001	350.000,00

Valor da Proposta: R\$ **350.000,00**

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
NOVA ALIANCA	350.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

Locação de Equipamentos para Atendimento à Saúde da Mulher	Valor 30.000,00
Aquisição de Insumos para o Atendimento Clínico e Ações de Promoção da Saúde	Valor 110.000,00
Apoio a Ações de Planejamento Reprodutivo	Valor 10.000,00

ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA PARA VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo	Valor 60.000,00
--	---------------------------

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo para Acompanhamento de Pessoas com Condições Crônicas	Valor 120.000,00
--	----------------------------

NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	Valor 20.000,00
--	---------------------------

Justificativa

O Município de Nova Aliança, no intuito de fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) e cumprir os parâmetros legais estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 6.928/2025, apresenta a presente justificativa para solicitação de recursos financeiros. Os valores pleiteados serão aplicados exclusivamente em ações e serviços de custeio da APS, em conformidade com as metas e prioridades definidas na Programação Anual de Saúde (PAS). Ressalta-se que os recursos não serão destinados a investimentos como obras, reformas, ampliações de Unidades Básicas de Saúde, nem para aquisição de equipamentos ou materiais permanentes, respeitando integralmente o escopo estabelecido para essa modalidade de incremento. A utilização dos recursos permitirá o fortalecimento das ações da Atenção Básica, com foco em:

30
Luiz

- ampliação e qualificação da assistência prestada pela equipe multiprofissional;
- garantia da oferta contínua de insumos, medicamentos e materiais de uso rotineiro;
- melhoria do acesso e resolutividade dos serviços ofertados aos usuários;
- atendimento às demandas crescentes relacionadas ao acompanhamento de doenças crônicas, prevenção de agravos e promoção da saúde.

Dessa forma, o município assegura que a aplicação dos recursos contribuirá diretamente para o cumprimento das metas estabelecidas no PAS, em conformidade com os artigos 7º e 8º da Portaria GM/MS nº 6.928/2025, garantindo a compatibilidade do Plano de Trabalho com a legislação vigente. Assim, a destinação desses recursos será essencial para consolidar a Atenção Primária à Saúde como porta de entrada preferencial do SUS no território, promovendo cuidado integral, equidade e universalidade a população de Nova Aliança-SP.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	100.000,00

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE SÃO PAULO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATO DO PRESIDENTE

11
Fernando

RESOLUÇÃO CIB INVESTSUS Nº 098/2025

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (RP 6), DE BANCADA ESTADUAL (RP7) E DE COMISSÃO (RP8), DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELAS PORTARIA GM/MS Nº 6.904, DE 28 DE ABRIL DE 2025 e PORTARIA GM/MS Nº 6.928, DE 28 DE MAIO DE 2025.

PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, manutenção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025;
- a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas de bancadas estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
- a observância às decisões do Supremo Tribunal Federal que, no âmbito das emendas parlamentares, atribuem o importante papel das CIBs e CIT nos processos de planejamento, deliberação e execução, a articulação entre instâncias do SUS para ações de saúde regionalizadas e descentralizadas; e a indicação(ões) parlamentares que beneficiam a(s) Gestão(ões) local(is) do SUS desta inscrição estadual detalhada(s) no anexo da presente.

32

Fluor

As propostas detalhadas no anexo desta Portaria encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas Portarias GM/MS nº 6.904/2025 e nº 6.928/2025. Tais propostas apresentam aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Sistema Único de Saúde. A presente aprovação representa um dos estágios necessários e viabiliza a aprovação da(s) proposta(s) resultante(s) da(s) indicação(ões) perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente destinação dos recursos solicitados, no exercício de 2025.

Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

SÃO PAULO - SP, 09 de out de 2025.

ADRIANA MARTINS

PRESIDENTE DO COSEMS/SP

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA

GESTOR ESTADUAL/SP

Peruado

SP	PRADOPOLIS	MUNICIPAL	13.870.703/0001-12	13870703000125003	8581	R\$ 182.000,00
SP	RIO CLARO	MUNICIPAL	11.211.126/0001-21	11211126000125010	8535	R\$ 14.000,00
SP	RIO CLARO	MUNICIPAL	11.211.126/0001-21	36000700354202500	2E89	R\$ 200.000,00
SP	SALMOURAO	MUNICIPAL	12.401.658/0001-94	12401658000125004	8581	R\$ 182.000,00
SP	SALMOURAO	MUNICIPAL	12.401.658/0001-94	36000709368202500	2E89	R\$ 250.000,00
SP	ARARAQUARA	MUNICIPAL	13.776.613/0001-67	36000702820202500	2E89	R\$ 200.000,00
SP	ARARAQUARA	MUNICIPAL	13.776.613/0001-67	36000704916202500	2E89	R\$ 180.000,00
SP	TARABAI	MUNICIPAL	12.431.281/0001-16	36000697593202500	2E89	R\$ 200.000,00
SP	PROMISSAO	MUNICIPAL	13.261.761/0001-49	13261761000125011	8581	R\$ 92.580,00
SP	PROMISSAO	MUNICIPAL	13.261.761/0001-49	36000703331202500	2E89	R\$ 300.000,00
SP	BOM SUCESSO DE	MUNICIPAL	11.372.236/0001-75	36000697575202500	2E89	R\$ 200.000,00
SP	ILHA SOLTEIRA	MUNICIPAL	11.775.763/0001-20	11775763000125001	8581	R\$ 198.800,00
SP	APARECIDA D'OESTE	MUNICIPAL	12.804.617/0001-49	12804617000125011	8535	R\$ 272.800,00
SP	CAJAMAR	MUNICIPAL	07.636.169/0001-81	36000698914202500	2E89	R\$ 500.000,00
SP	BOFETE	MUNICIPAL	12.364.587/0001-05	12364587000125001	8581	R\$ 148.864,00
SP	BOFETE	MUNICIPAL	12.364.587/0001-05	36000701347202500	2E89	R\$ 300.000,00
SP	BOFETE	MUNICIPAL	12.364.587/0001-05	36000705425202500	2E89	R\$ 400.000,00
SP	BALSAMO	MUNICIPAL	14.013.891/0001-25	14013891000125006	8535	R\$ 188.778,00
SP	TUPA	MUNICIPAL	11.845.813/0001-07	11845813000125001	8581	R\$ 150.000,00
SP	TUPA	MUNICIPAL	11.845.813/0001-07	36000698251202500	2E89	R\$ 200.000,00
SP	FLORA RICA	MUNICIPAL	13.846.352/0001-04	13846352000125002	8581	R\$ 98.000,00
SP	MARIAPOLIS	MUNICIPAL	11.933.040/0001-02	11933040000125002	8581	R\$ 92.580,00
SP	TIMBURI	MUNICIPAL	14.453.327/0001-23	14453327000125001	8581	R\$ 250.000,00
SP	TIMBURI	MUNICIPAL	14.453.327/0001-23	14453327000125002	8581	R\$ 98.812,00
SP	IARAS	MUNICIPAL	11.777.358/0001-41	11777358000125003	8581	R\$ 92.580,00
SP	IARAS	MUNICIPAL	11.777.358/0001-41	11777358000125005	8581	R\$ 107.344,00
SP	NOVA ALIANCA	MUNICIPAL	13.863.472/0001-10	36000701285202500	2E89	R\$ 350.000,00
SP	ARAMINA	MUNICIPAL	11.370.241/0001-49	11370241000125006	8581	R\$ 92.580,00
SP	IBATE	MUNICIPAL	11.937.607/0001-19	11937607000125006	8581	R\$ 92.580,00
SP	IBATE	MUNICIPAL	11.937.607/0001-19	36000699406202500	2E89	R\$ 498.000,00

Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em nome do beneficiário em favor da conta de emissão da Ordem Bancária para o Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2025	Mes Outubro	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ALIANCA	CPF/CNPJ 13.863.472/0001-10	Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	Ação Detalhada EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	UF SP Município NOVA ALIANCA
Código IBGE 353280	População 6.885 habitantes	Ano Censo 2025
Prefeito(a) JURANDIR BARBOSA DE MORAIS	Data Inicial Gestão 01/01/2021	Secretário(a) ANDREA LUIZ MACHADO
Presidente Conselho VALERIA CRISTINA MONTESALLE DA SILVA		

Comp. / Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasso	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor			Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
							Total	Desconto	Liquido					
Única em 2025	055894	24/10/2025	MUNICIPAL	001	067075	15542X	350.000,00	0,00	350.000,00		25000.184342/2025-61	36000701285202500	8233	
Total							350.000,00	0,00	350.000,00					

Handwritten signature and stamp:
 [Signature] (M)